



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

Decreto nº,179/2015 de, 21 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando o contido no Edital de Tomada de Preços n. 04/2015;

Considerando a Notificação expedida em data de 11 de dezembro de 2.015.

Considerando o Atestado emitido pelo Engenheiro do Município, dando conta de que a obra ainda não teve início;

e

Considerando o Parecer Jurídico anexo;

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica Rescindido unilateralmente o contrato administrativo n. 87/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços n. 004/2015, com fundamento na cláusula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

18ª do contrato administrativo, cláusula oitava, § 1º do Edital, e art. 78, I e IV da Lei 8.666/93

Artigo 2º. Em razão da rescisão veiculada no dispositivo acima, determina-se:

a) A convocação do segundo colocado no processo licitatório de Tomada de Preços n. 04/2015, para querendo, assumir o objeto da obra, nas mesmas condições e preço oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos do item 15.4 do Edital.

b) A abertura de processo administrativo, para aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação n. 004/2015 e no contrato administrativo n. 87/2015.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 21 de dezembro de 2015

  
Mauricio Aparecido de Castro

Prefeito Municipal